



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região - CNPJ 26.989.715/0060-62
Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do Gabinete do Procurador-Chefe
Av. Desembargador Maynard, 72 - Cirurgia - Aracaju/SE - CEP 49055-210
Tel. (79) 3194-4600 - www.prt20.mpt.mp.br



PORTARIA Nº 91, DE 29 DE MAIO DE 2026

(PGEA 20.02.2000.0000586/2025-68)

Altera e consolida a Portaria GPC/PRT20 nº 21, de 10/03/2026, PGEA 20.02.2000.0000586/2025-68, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico 46/2026, que circulou em 11/03/2026, páginas 23 a 29, que dispõe sobre o Plano de Gestão da Unidade (PGU) da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região para o período de 01/01/2026 a 31/12/2027.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGT nº 1.728, de 02/10/2017;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGT nº 622, de 29/04/2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, 30/04/2026, página 271, que **consolida e unifica as disposições sobre a distribuição dos ofícios de administração** no âmbito do Ministério Público do Trabalho;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGT nº 623, de 29/04/2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, 06/05/2026, páginas 165 a 166, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, a **gratificação por exercício cumulativo de atribuição ou ofício** (GAO), nos termos da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 14 de 7 de abril de 2026 e da Portaria PGR/MPU nº 42, de 28 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGT nº 624, de 29/04/2026, PGEA 20.02.0001.0003571/2026-89, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, 30/04/2026, páginas 271 a 273, que **dispõe sobre a criação, distribuição e fixação dos Ofícios Especiais, nas Procuradorias Regionais do Trabalho, para atuação junto aos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho - CEJUSCS**;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGT nº 628, de 29/04/2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, 30/04/2026, páginas 273 a 274, que **dispõe sobre a criação, distribuição e fixação dos Ofícios Especiais, nas Procuradorias**

Regionais do Trabalho, para atuação nos Núcleos Permanentes de Incentivo à Autocomposição - NUPIA;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CSMPT n° 240, de 29/04/2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico 77.1/2026, que circulou em 30/04/2026, página 2, e no Diário Oficial da União, Seção 1, 05/05/2026, página 193, que **altera a Resolução CSMPT n° 222**, de 18/04/2024, publicada no DOU, Seção 1, 09.05.2024, pp. 213/216, que estabelece a organização das Unidades, as atribuições dos Ofícios, as regras para substituição com acumulação de Ofícios e as regras que orientam o exercício de plantão no âmbito do Ministério Público do Trabalho;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CSMPT n° 241, de 29/04/2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico 77.1/2026, que circulou em 30/04/2026, páginas 02 a 03 e no Diário Oficial da União, Seção 1, 05/05/2026, páginas 193 a 194, que **altera a Resolução CSMPT n° 157**, de 28 de agosto de 2018, para disciplinar os Ofícios Especiais no âmbito dos Núcleos Permanentes de Incentivo à Autocomposição – NUPIA Regionais e da Procuradoria-Geral do Trabalho;

CONSIDERANDO o teor da Certidão 001298.2026, de 04/05/2026, PGEA 20.02.0001.0000928/2023-67, da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho, que documenta a **revisão do Planejamento Estratégico do MPT 2023-2030 (PEI)**, subsidiada pela análise dos resultados dos Planos de Gestão das Unidades, pela Reunião de Análise da Estratégia (RAE) e por deliberação da Alta Administração do MPT;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGT n° 719, de 11/05/2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico 85/2026, que circulou em 13/05/2026, páginas 36 a 37, que dispõe sobre a **designação de membros(as) para Ofícios Especiais no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região para atuação em temas de prioridade institucional do Ministério Público do Trabalho de 01/05/2026 a 31/07/2026**;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGT n° 819, de 25/05/2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico 94/2026, que circulou em 26/05/2026, páginas 04 a 06, que dispõe sobre a **consolidação das atribuições dos Ofícios Especiais no âmbito do Ministério Público do Trabalho para atuação em temas de prioridade institucional**, resolve:

Art. 1º Alterar e atribuir, consequentemente, à Portaria GPC/PRT20 n° 21, de 10/03/2026, a redação a seguir:

PORTARIA GPC/PRT20 N° 21, DE 10 DE MARÇO DE 2026

(PGEA 20.02.2000.0000586/2025-68)

Dispõe sobre o Plano de Gestão da Unidade (PGU) da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região para o período de 01/01/2026

a 31/12/2027.

A VICE-PROCURADORA-CHEFA DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGT nº 1.728, de 02/10/2017;

A VICE-PROCURADORA-CHEFA DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGT nº 1.728, de 02/10/2017;

CONSIDERANDO o art. 37 da Constituição da República, que consagra a **eficiência como um princípio reitor da Administração Pública**, sendo a atividade de planejamento determinante para a sua concretização;

CONSIDERANDO o teor da Carta Brasília, aprovada no 7º Congresso Brasileiro de Gestão, realizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, em 22 de setembro de 2016, em Brasília, que explicita **diretrizes para a implementação de indicadores aptos a mensurar cumprimento de metas e resolutividade de demandas**;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar os resultados decorrentes da **atuação planejada por meio de indicadores**, bem como o uso dessa ferramenta para subsidiar a tomada de decisão, a realização de possíveis ajustes e a ampliação da transparência da atuação do Ministério Público do Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução CNMP nº 147, de 21/06/2016, que "Dispõe sobre o **planejamento estratégico nacional do Ministério Público**, estabelece diretrizes para o planejamento estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, das unidades e ramos do Ministério Público e dá outras providências.";

CONSIDERANDO a Recomendação CNMP nº 54, de 28/03/2017, que "Dispõe sobre a **Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro**.";

CONSIDERANDO a Portaria PGT nº 822, de 01/07/2021, que "Estabelece diretrizes gerais para a **Gestão de Processos no âmbito do Ministério Público do Trabalho** e dá outras providências.";

CONSIDERANDO a Portaria PGT nº 308, de 13/03/2023, que "Revoga a Portaria nº 1855.2022 que altera a **Cadeia de Valor do Ministério Público do Trabalho**.";

CONSIDERANDO a Portaria PGT nº 479, de 28/03/2023, que "Institui o **Planejamento Estratégico do Ministério Público do Trabalho para o período de 2023 a 2030**.";

CONSIDERANDO a Portaria PGT nº 997, de 29/06/2023, que "Estabelece **diretrizes para o desdobramento do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Trabalho** para o período de 2023 a 2030.";

CONSIDERANDO o Ofício-Circular SGE/GAB-PGT N° 162.2023 (PGEA 20.02.0001.0005376/2023-57), de 18/08/2023, que **comunica indicadores e estratégicos e metas;**

CONSIDERANDO o Ofício SGE/PGT N° 2839.2025, de 09/05/2025, PGEA 20.02.0001.0010180/2023-38, que comunicou a **mudança nas metas dos indicadores estratégicos IE09** - Percentual de metas alcançadas nos Projetos GAET no tema Igualdade de Oportunidade, Violência, Assédio e discriminação nas relações de trabalho, que passou de 71,43% para 85,71%; **e IE50** - Percentual de metas do PLS alcançadas, que passou de 57% para 60%;

CONSIDERANDO a **Portaria PGT n° 879, de 24/06/2025, que alterou e consolidou a Portaria PGT n° 479, de 28/03/2023**, que instituiu o Planejamento Estratégico do Ministério Público do Trabalho para o período de 2023 a 2030, para **excluir os indicadores estratégicos IE25** "Percentual de arquivamentos homologados pela CCR", **IE28** "Número de PA-MED autuados", **IE33** "Percentual de cumprimento das iniciativas voltadas à interação com os atores nacionais e internacionais", **IE36** "Percentual de pedidos de informação com base na LAI deferidos", **IE44** "Percentual de servidores(as) e membros(as) que aderiram ao programa de preparação de aposentadoria" e **IE47** "Ingresso do número de membros(as) e servidores(as) em programas de pós-graduação stricto sensu em virtude das ações de formação continuada do MPT", **alterou o nome do IE37** para "Percentual de metas alcançadas nos planos de gestão das unidades" e **incluiu indicadores estratégicos IE51** "Percentual de cumprimento das iniciativas voltadas à interação com o Congresso Nacional", **IE52** "Percentual de cumprimento das iniciativas, constantes no plano de ações, voltadas à cooperação internacional" e **IE53** "Percentual de cumprimento das metas planejadas no Plano de Ação voltado a relações institucionais", além de ter alterado a redação do art. 5° da Portaria PGT n° 479, de 28/03/2023;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGT n° 897, de 24/06/2025, que "Altera e consolida a Portaria n° 479.2023, de 28 de março de 2023, que instituiu o Planejamento Estratégico do Ministério Público do Trabalho para o período de 2023 a 2030.", publicada no Boletim de Serviço 116/2025, que circulou em 26/06/2025, páginas 05 a 11, **que, entre outras alterações, excluiu os indicadores estratégicos "IE25 - Percentual de arquivamentos homologados pela CCR" e "IE44 - Percentual de servidores(as) e membros(as) que aderiram ao programa de preparação de aposentadoria";**

CONSIDERANDO a Portaria PCT/PRT20 n° 2, de 09/01/2026, PGEA 20.02.2000.0000471/2025-69, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico 7/2026, que circulou em 13/01/2026, páginas 33 a 34, que **designa os titulares dos Ofícios Especiais integrantes do Grupo de Atuação**

Especial Trabalhista (GAET) da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, para o período de 01/01/2026 a 31/12/2027; e estabelece as designações para os encargos de Representantes Regionais das Coordenadorias Temáticas Nacionais, no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, no período de 01/01/2026 a 31/12/2027;

CONSIDERANDO a Portaria GPC/PRT20 n° 24, de 06/02/2026, PGEA 20.02.2000.0000062/2026-51, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico 29/2026, que circulou em 12/02/2026, páginas 16 a 20, que **instituiu o projeto estratégico regional "Estruturação da rede de prevenção e enfrentamento do abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes em Sergipe"**, afeto à atuação do Grupo de Atuação Especial Trabalhista (GAET) da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região;

CONSIDERANDO o Despacho 006974.2026, de 18/02/2026, PGEA 20.02.0001.0007686/2025-52, da Exma. Sra. Dra. LUDMILA REIS BRITO LOPES, Subprocuradora-Geral do Trabalho, Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho, **deferindo prazo até 13/03/2026 para publicação deste PGU;**

CONSIDERANDO o Ofício Circular SGE/GAB-PGT n° 79.2026, de 25/02/2026, PGEA 20.02.0001.0010180/2023-38, que **informou os resultados dos indicadores do Plano de Gestão da Unidade anterior; e comunicou a alteração na fórmula de cálculo dos indicadores que medem o Percentual de procedimentos arquivados com resolução (IE01, IE04, IE07, IE10, IE13, IE16, IE19 e IE21) e dos indicadores voltados ao tempo médio dos procedimentos arquivados com resolução (IE02, IE05, IE08, IE11, IE14, IE17, IE20 e IE23), em razão da Resolução CSMPT n° 235, de 6 de agosto de 2025. Em função desse normativo, a classificação "Indeferimento – Situação solucionada" foi desativada e, portanto, excluída do cálculo desses indicadores;**

CONSIDERANDO o que foi decidido em Reunião do Colégio de Procuradores da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região (PGEA 20.02.2000.0000586/2025-68);

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGT n° 622, de 29/04/2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, 30/04/2026, página 271, que **consolida e unifica as disposições sobre a distribuição dos ofícios de administração** no âmbito do Ministério Público do Trabalho;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGT n° 623, de 29/04/2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, 06/05/2026, páginas 165 a 166, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, a **gratificação por exercício cumulativo de atribuição ou ofício (GAO)**, nos termos da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n° 14 de 7 de abril de 2026 e da Portaria PGR/MPU n° 42, de 28 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGT n° 624, de 29/04/2026, PGEA 20.02.0001.0003571/2026-89, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, 30/04/2026, páginas 271 a 273, que dispõe sobre a **criação, distribuição e fixação dos Ofícios Especiais, nas Procuradorias Regionais do Trabalho, para atuação junto aos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho - CEJUSCS;**

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGT n° 628, de 29/04/2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, 30/04/2026, páginas 273 a 274, que dispõe sobre a **criação, distribuição e fixação dos Ofícios Especiais, nas Procuradorias Regionais do Trabalho, para atuação nos Núcleos Permanentes de Incentivo à Autocomposição - NUPIA;**

CONSIDERANDO o teor da Resolução CSMPT n° 240, de 29/04/2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico 77.1/2026, que circulou em 30/04/2026, página 2, e no Diário Oficial da União, Seção 1, 05/05/2026, página 193, que **altera a Resolução CSMPT n° 222**, de 18/04/2024, publicada no DOU, Seção 1, 09.05.2024, pp. 213/216, que estabelece a organização das Unidades, as atribuições dos Ofícios, as regras para substituição com acumulação de Ofícios e as regras que orientam o exercício de plantão no âmbito do Ministério Público do Trabalho;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CSMPT n° 241, de 29/04/2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico 77.1/2026, que circulou em 30/04/2026, páginas 02 a 03 e no Diário Oficial da União, Seção 1, 05/05/2026, páginas 193 a 194, que **altera a Resolução CSMPT n° 157**, de 28 de agosto de 2018, para disciplinar os Ofícios Especiais no âmbito dos Núcleos Permanentes de Incentivo à Autocomposição – NUPIA Regionais e da Procuradoria-Geral do Trabalho;

CONSIDERANDO o teor da Certidão 001298.2026, de 04/05/2026, PGEA 20.02.0001.0000928/2023-67, da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho, que documenta a **revisão do Planejamento Estratégico do MPT 2023-2030 (PEI)**, subsidiada pela análise dos resultados dos Planos de Gestão das Unidades, pela Reunião de Análise da Estratégia (RAE) e por deliberação da Alta Administração do MPT;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGT n° 719, de 11/05/2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico 85/2026, que circulou em 13/05/2026, páginas 36 a 37, que dispõe sobre a **designação de membros(as) para Ofícios Especiais no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região para atuação em temas de prioridade institucional do Ministério Público do Trabalho de 01/05/2026 a 31/07/2026;**

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGT n° 819, de 25/05/2026, publicada

no Boletim de Serviço Eletrônico 94/2026, que circulou em 26/05/2026, páginas 04 a 06, que dispõe sobre a **consolidação das atribuições dos Ofícios Especiais no âmbito do Ministério Público do Trabalho para atuação em temas de prioridade institucional**, resolve:

Art. 1º Instituir o Plano de Gestão da Unidade (PGU) da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, contendo indicadores, metas e instâncias responsáveis.

Art. 2º O planejamento instituído neste PGU refere-se ao período de 01/01/2026 a 31/12/2027.

Art. 3º Os indicadores e metas da área fim replicados do Planejamento Estratégico Institucional do Ministério Público do Trabalho para o período de 2023 a 2030, em cumprimento ao art. 3º, § 2º, da Portaria PGT nº 479, de 28/03/2023, e alterações posteriores, constam no Anexo I a esta Portaria.

Art. 4º Os projetos estratégicos nacionais escolhidos por cada uma das Coordenadorias Temáticas Nacionais para que fiquem afetos às atividades dos Ofícios Especiais do Grupo de Atuação Especial Trabalhista (GAET) da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, na forma do art. 1º, § 2º, da Resolução CSMPT nº 185, de 21/06/2021, constam no Anexo II a esta Portaria.

Art. 5º Os indicadores e metas do projeto estratégico regional, conforme a Portaria GPC/PRT20 nº 24, de 06/02/2026, PGEA 20.02.2000.0000062/2026-51, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico 29/2026, que circulou em 12/02/2026, páginas 16 a 20, que instituiu o projeto estratégico regional "Estruturação da rede de prevenção e enfrentamento do abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes em Sergipe", afeto à atuação do Grupo de Atuação Especial Trabalhista (GAET) da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, constam no Anexo III a esta Portaria.

Art. 6º Os indicadores e metas da área estruturante replicados do Planejamento Estratégico Institucional do Ministério Público do Trabalho para o período de 2023 a 2030, em cumprimento ao art. 3º, § 2º, da Portaria PGT nº 479, de 28/03/2023, e alterações posteriores, constam no Anexo IV a esta Portaria.

Art. 7º Deverão ser elaborados por cada Instância Responsável, até 29/05/2026, para cumprimento do art. 7º da Portaria PGT nº 997, de 29/06/2023, no mínimo, os seguintes planos de ação, contendo iniciativas para o alcance dos objetivos do Plano de Gestão da Unidade (PGU) da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região:

I - Plano de Trabalho Sustentável da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região;

II - Plano de Trabalho da Coordenação Regional na Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região da Coordenadoria Nacional de Integração do Primeiro e do Segundo Grau (COORDINTEGRAÇÃO);

III - Plano de Trabalho do Comitê Regional de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região;

IV - Plano de Segurança Orgânica.

Art. 9º Cada Instância Responsável deverá realizar a Reunião de Acompanhamento Operacional (RAO) para monitoramento de seu plano de ação, para cumprimento dos arts. 7º e 10 da Portaria PGT nº 997, de 29/06/2023, até o último dia útil dos meses de janeiro e julho, relativamente às atividades dos seis meses anteriores.

Art. 10 Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Chefe ou pelo Colégio de Procuradores da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

CLARISSE DE SÁ FARIAS MALTA

Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª
Região

ANEXO I

INDICADORES E METAS DA ÁREA FIM REPLICADOS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Objetivo Estratégico	Indicador Estratégico	Meta para 2026	Meta para 2027	Responsável
0E1 - Combater o trabalho infantil e promover a inserção de adolescentes vulneráveis na aprendizagem profissional	IE01 - Percentual de procedimentos com tema da Coordinfância arquivados com resolução	46,4%	48,00%	Coordenadoria Regional de Combate ao Trabalho Infantil e de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes (COORDINFÂNCIA)

0E1 - Combater o trabalho infantil e promover a inserção de adolescentes vulneráveis na aprendizagem profissional	IE02 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Coordinfância arquivados com resolução.	344,64 dias	338,48 dias	Coordenadoria Regional de Combate ao Trabalho Infantil e de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes (COORDINFÂNCIA)
0E1 - Combater o trabalho infantil e promover a inserção de adolescentes vulneráveis na aprendizagem profissional	IE03 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaets no tema proteção da criança e do adolescente	70,00%	90,00%	Coordenadoria Regional de Combate ao Trabalho Infantil e de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes (COORDINFÂNCIA)

Objetivo Estratégico	Indicador Estratégico	Meta para 2026	Meta para 2027	Responsável
0E2 - Combater o trabalho escravo e o tráfico de pessoas	IE04 - Percentual de procedimentos com tema da Conaete arquivados com resolução	38,00%	39,00%	Coordenadoria Regional de Erradicação do Trabalho Escravo e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CONAETE)
0E2 - Combater o trabalho escravo e o tráfico de pessoas	IE05 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Conaete arquivados com resolução	300 dias	280 dias	Coordenadoria Regional de Erradicação do Trabalho Escravo e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CONAETE)

0E2 - Combater o trabalho escravo e o tráfico de pessoas	IE06 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaets no tema Trabalho Análogo ao de Escravo e Tráfico de Pessoas	70,00%	90,00%	Coordenadoria Regional de Erradicação do Trabalho Escravo e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CONAETE)
--	--	--------	--------	---

Objetivo Estratégico	Indicador Estratégico	Meta para 2026	Meta para 2027	Responsável
0E3 - Promover a igualdade de oportunidades e eliminar a discriminação, a violência e o assédio no trabalho	IE07 - Percentual de procedimentos com tema da Coordigualdade arquivados com resolução	25,00%	27,00%	Coordenadoria Regional de Promoção da Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho (COORDIGUALDADE)
0E3 - Promover a igualdade de oportunidades e eliminar a discriminação, a violência e o assédio no trabalho	IE08 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Coordigualdade arquivados com resolução	560 dias	540 dias	Coordenadoria Regional de Promoção da Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho (COORDIGUALDADE)
0E3 - Promover a igualdade de oportunidades e eliminar a discriminação, a violência e o assédio no trabalho	IE09 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaets no tema Igualdade de Oportunidade, Violência, Assédio e discriminação nas relações de trabalho	70,00%	90,00%	Coordenadoria Regional de Promoção da Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho (COORDIGUALDADE)

<i>Objetivo Estratégico</i>	<i>Indicador Estratégico</i>	<i>Meta para 2026</i>	<i>Meta para 2027</i>	<i>Responsável</i>
<i>0E4 - Promover a saúde das trabalhadoras e dos trabalhadores no ambiente de trabalho</i>	<i>IE10 - Percentual de procedimentos no tema da Codemat arquivados com resolução</i>	<i>45,6%</i>	<i>45,6%</i>	<i>Coordenadoria Regional de Defesa do Meio Ambiente de Trabalho e da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CODEMAT)</i>
<i>0E4 - Promover a saúde das trabalhadoras e dos trabalhadores no ambiente de trabalho</i>	<i>IE11 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Codemat arquivados com resolução</i>	<i>570 dias</i>	<i>550 dias</i>	<i>Coordenadoria Regional de Defesa do Meio Ambiente de Trabalho e da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CODEMAT)</i>
<i>0E4 - Promover a saúde das trabalhadoras e dos trabalhadores no ambiente de trabalho</i>	<i>IE12 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaets no tema Meio Ambiente de Trabalho</i>	<i>70,00%</i>	<i>90,00%</i>	<i>Coordenadoria Regional de Defesa do Meio Ambiente de Trabalho e da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CODEMAT)</i>

<i>Objetivo Estratégico</i>	<i>Indicador Estratégico</i>	<i>Meta para 2026</i>	<i>Meta para 2027</i>	<i>Responsável</i>
<i>0E5 - Combater fraudes nas relações de trabalho que tenham como objetivo impedir a efetivação da legislação trabalhista e desvirtuar a aplicação dos direitos das trabalhadoras e dos trabalhadores</i>	<i>IE13 - Percentual de procedimentos com tema da Conafret arquivados com resolução</i>	<i>25%</i>	<i>26%</i>	<i>Coordenadoria Regional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho (CONAFRET)</i>

<i>0E5 - Combater fraudes nas relações de trabalho que tenham como objetivo impedir a efetivação da legislação trabalhista e desvirtuar a aplicação dos direitos das trabalhadoras e dos trabalhadores</i>	<i>IE14 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Conafret arquivados com resolução</i>	<i>501,12 dias</i>	<i>501,12 dias</i>	<i>Coordenadoria Regional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho (CONAFRET)</i>
<i>0E5 - Combater fraudes nas relações de trabalho que tenham como objetivo impedir a efetivação da legislação trabalhista e desvirtuar a aplicação dos direitos das trabalhadoras e dos trabalhadores</i>	<i>IE15 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaets no tema Fraudes Trabalhistas</i>	<i>70,00%</i>	<i>90,00%</i>	<i>Coordenadoria Regional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho (CONAFRET)</i>

<i>Objetivo Estratégico</i>	<i>Indicador Estratégico</i>	<i>Meta para 2026</i>	<i>Meta para 2027</i>	<i>Responsável</i>
<i>0E6 - Promover o respeito à legislação constitucional e trabalhista e a defesa do meio ambiente do trabalho no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta</i>	<i>IE16 - Percentual de procedimentos com tema da Conap arquivados com resolução</i>	<i>20%</i>	<i>22%</i>	<i>Coordenadoria Regional de Promoção da Regularidade do Trabalho na Administração Pública (CONAP)</i>
<i>0E6 - Promover o respeito à legislação constitucional e trabalhista e a defesa do meio ambiente do trabalho no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta</i>	<i>IE17 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Conap arquivados com resolução</i>	<i>560 dias</i>	<i>540 dias</i>	<i>Coordenadoria Regional de Promoção da Regularidade do Trabalho na Administração Pública (CONAP)</i>

<i>OE6 - Promover o respeito à legislação constitucional e trabalhista e a defesa do meio ambiente do trabalho no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta</i>	<i>IE18 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaets no tema Administração Pública</i>	<i>70,00%</i>	<i>90,00%</i>	<i>Coordenadoria Regional de Promoção da Regularidade do Trabalho na Administração Pública (CONAP)</i>
---	---	---------------	---------------	--

<i>Objetivo Estratégico</i>	<i>Indicador Estratégico</i>	<i>Meta para 2026</i>	<i>Meta para 2027</i>	<i>Responsável</i>
<i>OE7 - Assegurar os direitos fundamentais das trabalhadoras e dos trabalhadores portuários e aquaviários</i>	<i>IE19 - Percentual de procedimentos com tema da Conatpa arquivados com resolução</i>	<i>30%</i>	<i>32%</i>	<i>Coordenadoria Regional do Trabalho Portuário e Aquaviário (CONATPA)</i>
<i>OE7 - Assegurar os direitos fundamentais das trabalhadoras e dos trabalhadores portuários e aquaviários</i>	<i>IE20 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Conatpa arquivados com resolução</i>	<i>620 dias</i>	<i>600 dias</i>	<i>Coordenadoria Regional do Trabalho Portuário e Aquaviário (CONATPA)</i>
<i>OE7 - Assegurar os direitos fundamentais das trabalhadoras e dos trabalhadores portuários e aquaviários</i>	<i>IE21 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaets no tema Trabalho Portuário e Aquaviário</i>	<i>70,00%</i>	<i>90,00%</i>	<i>Coordenadoria Regional do Trabalho Portuário e Aquaviário (CONATPA)</i>

<i>Objetivo Estratégico</i>	<i>Indicador Estratégico</i>	<i>Meta para 2026</i>	<i>Meta para 2027</i>	<i>Responsável</i>
-----------------------------	------------------------------	-----------------------	-----------------------	--------------------

<i>0E8 - Promover a liberdade, as prerrogativas e garantias sindicais e o diálogo social</i>	<i>IE22 - Percentual de procedimentos com tema da Conalis arquivados com resolução</i>	<i>15%</i>	<i>17%</i>	<i>Coordenadoria Regional de Promoção da Liberdade Sindical e do Diálogo Social (CONALIS)</i>
<i>0E8 - Promover a liberdade, as prerrogativas e garantias sindicais e o diálogo social</i>	<i>IE23 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Conalis arquivados com resolução</i>	<i>475 dias</i>	<i>470 dias</i>	<i>Coordenadoria Regional de Promoção da Liberdade Sindical e do Diálogo Social (CONALIS)</i>
<i>0E8 - Promover a liberdade, as prerrogativas e garantias sindicais e o diálogo social</i>	<i>IE24 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaets no tema liberdade e organização sindical</i>	<i>70,00%</i>	<i>90,00%</i>	<i>Coordenadoria Regional de Promoção da Liberdade Sindical e do Diálogo Social (CONALIS)</i>

<i>Objetivo Estratégico</i>	<i>Indicador Estratégico</i>	<i>Meta para 2026</i>	<i>Meta para 2027</i>	<i>Responsável</i>
<i>0E9 - Fortalecer a atuação coordenada e resolutiva e o uso das ferramentas negociais</i>	<i>IE26 - Percentual de recursos de revista admitidos, ainda que parcialmente, em cada Tribunal Regional do Trabalho</i>	<i>30,00%</i>	<i>30,00%</i>	<i>Coordenadoria de 2º Grau</i>
<i>0E9 - Fortalecer a atuação coordenada e resolutiva e o uso das ferramentas negociais</i>	<i>IE27 - Número de reuniões nacionais do NUIA PGT e Regionais para fomento da atuação coordenada em autocomposição</i>	<i>6</i>	<i>6</i>	<i>Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição Regional</i>
<i>0E9 - Fortalecer a atuação coordenada e resolutiva e o uso das ferramentas negociais</i>	<i>IE29 - Percentual de NFs convertidas em PA-MED</i>	<i>2%</i>	<i>2%</i>	<i>Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição Regional</i>

<i>0E9 - Fortalecer a atuação coordenada e resolutiva e o uso das ferramentas negociais</i>	<i>IE30 - Percentual de cumprimento das iniciativas voltadas à integração dos 1º e 2º graus</i>	<i>80%</i>	<i>80%</i>	<i>Coordenadoria de 1º e 2º Graus</i>
<i>0E9 - Fortalecer a atuação coordenada e resolutiva e o uso das ferramentas negociais</i>	<i>IE54 – Percentual de cumprimento das iniciativas voltadas à autocomposição do Ministério Público do Trabalho</i>	<i>40%</i>	<i>80%</i>	<i>Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição Regional</i>

ANEXO II

PROJETOS ESTRATÉGICOS NACIONAIS INDICADOS PELA COORDENADORIAS NACIONAIS PARA SEREM EXECUTADOS NOS OFÍCIOS ESPECIAIS DOS GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIAL TRABALHISTA

<i>Coordenadoria regional responsável</i>	<i>Nome do projeto estratégico nacional indicado pela Coordenadoria Nacional para ser executado pelos Grupos de Atuação Especial Trabalhista (GAET)</i>	<i>Código do projeto estratégico nacional</i>	<i>PGEA</i>
<i>CODEMAT</i>	<i>Impactos das Mudanças Climáticas no Meio Ambiente do Trabalho</i>	<i>PE01002-25</i>	<i>20. 02. 0001. 0006012 / 2025-48</i>
<i>CODEMAT</i>	<i>Saúde Mental no Trabalho</i>	<i>PE01001-25</i>	<i>20. 02. 0001. 0006011 / 2025-75</i>
<i>CONAETE</i>	<i>Capacitação da Rede de Atendimento às Vítimas de Escravidão Contemporânea</i>	<i>PE02001-22</i>	<i>20. 02. 0505. 0000041 / 2019-75</i>
<i>CONAETE</i>	<i>Reação em Cadeia: Atuação do Ministério Público do Trabalho em Cadeias Produtivas</i>	<i>PE02001-20</i>	<i>20. 02. 2200. 0000406 / 2019-06</i>

CONAFRET	<i>Trabalho decente em plataformas digitais de Cloudwork</i>	PE03002-25	20. 02. 0001. 0009982 / 2025-43
CONAFRET	<i>Combate à Pejotização</i>	PE03001-25	20. 02. 0001. 0009906 / 2025-58
CONALIS	<i>Liberdade Sindical sob a Ótica dos Atos Antissindicais</i>	PE04001-22	20. 02. 0001. 0016824 / 2018-18
CONALIS	<i>Sindicalismo e Diversidade</i>	PE04002-22	20. 02. 0001. 0007494 / 2020-13
CONAP	<i>Adequação das condições de trabalho no sistema prisional</i>	PE05001-21	20. 02. 0001. 0001072 / 2020-68
CONAP	<i>Inclusão Socioproductiva de Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis</i>	PE05001-22	20. 02. 0001. 0006601 / 2021-65
CONATPA	<i>Mar a Mar</i>	PE06001-20	20. 02. 0001. 0008983 / 2020-65
CONATPA	<i>Portos Seguros</i>	PE06003-17	20. 02. 0001. 0002031 / 2017-83

COORDIGUALDADE	<i>Inclusão da Pessoa com Deficiência e Reabilitados no Mercado Formal de Trabalho</i>	PE 07001-17	20. 02. 0001. 0010292 / 2023-21
COORDIGUALDADE	<i>Empregabilidade LGBTQIAPN+: conexão pela diversidade</i>	PE07002-22	20. 02. 0001. 0011061 / 2023-16
COORDINFÂNCIA	<i>MPT na Escola</i>	PE08002-22	20. 02. 0001. 0009707 / 2021-11
COORDINFÂNCIA	<i>Políticas Públicas</i>	PE08001-2	20. 02. 0001. 0009699 / 2021-33

ANEXO III

PROJETO ESTRATÉGICO REGIONAL

O projeto estratégico regional "Estruturação da rede de prevenção e enfrentamento do abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes em Sergipe", afeto à atuação do Grupo de Atuação Especial Trabalhista (GAET) da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, foi instituído pela Portaria GPC/PRT20 nº 24, de 06/02/2026, PGEA 20.02.2000.0000062/2026-51, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico 29/2026, que circulou em 12/02/2026, páginas 16 a 20.

Os indicadores do projeto estratégico regional são:

Nome do Indicador:	<i>Inspeções para acompanhar o funcionamento do CRAI SERGIPE</i>
---------------------------	---

Descrição:	Fazer 01 (uma) inspeção por semestre para acompanhar o funcionamento do Centro de Referência de Atendimento Infanto-Juvenil do Estado de Sergipe (CRAI SERGIPE), adotando todas as medidas para garantir a existência de pessoal qualificado, equipamentos, mobiliário e situação do prédio, adotando todas as medidas para sanar as irregularidades.			
Fórmula de cálculo:	Contagem de inspeções.			
Unidade de medida:	Unidade (Un)			
Fonte de dados e forma de coleta:	Documentação das atividades do Comitê Estadual de Escuta Protegida.			
Metas				
Prazos	1º/2026	2º/2026	1º/2027	2º/2027
Metas semestrais:	Fazer 01 (uma) inspeção no CRAI SERGIPE, por semestre	Fazer 01 (uma) inspeção no CRAI SERGIPE, por semestre	Fazer 01 (uma) inspeção no CRAI SERGIPE, por semestre	Fazer 01 (uma) inspeção no CRAI SERGIPE, por semestre
Observações:				

Nome do Indicador:	Formalizar parceria institucional com órgão da rede de prevenção / enfrentamento			
Descrição:	Formalizar ao menos 01 (uma) parceria institucional por semestre com órgão da rede de prevenção/enfrentamento.			
Fórmula de cálculo:	Contagem.			
Unidade de medida:	Unidade (Un)			
Fonte de dados e forma de coleta:	PA-PROMO destinado à documentação de atividades do projeto regional.			
Metas				
Prazos	1º/2026	2º/2026	1º/2027	2º/2027

<i>Metas semestrais:</i>	<i>Formalizar ao menos 01 (uma) parceria institucional com órgão da rede de prevenção / enfrentamento, por semestre.</i>	<i>Formalizar ao menos 01 (uma) parceria institucional com órgão da rede de prevenção / enfrentamento, por semestre.</i>	<i>Formalizar ao menos 01 (uma) parceria institucional com órgão da rede de prevenção / enfrentamento, por semestre.</i>	<i>Formalizar ao menos 01 (uma) parceria institucional com órgão da rede de prevenção / enfrentamento, por semestre.</i>
<i>Observações:</i>				

ANEXO IV

INDICADORES E METAS DA ÁREA ESTRUTURANTE REPLICADOS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

<i>Objetivo Estratégico</i>	<i>Indicador Estratégico</i>	<i>Meta para 2026</i>	<i>Meta para 2027</i>	<i>Responsável</i>
<i>0E15 - Otimizar o orçamento necessário para o alcance dos objetivos do MPT</i>	<i>IE41 - Percentual do orçamento discricionário executado</i>	<i>99,00%</i>	<i>99,00%</i>	<i>Divisão de Orçamento e Finanças</i>

<i>Objetivo Estratégico</i>	<i>Indicador Estratégico</i>	<i>Meta para 2026</i>	<i>Meta para 2027</i>	<i>Responsável</i>
<i>0E16 - Aprimorar o desempenho no trabalho por meio do desenvolvimento e do reconhecimento de pessoas, zelando pela equidade e promovendo bem-estar</i>	<i>IE42 - Percentual de líderes e substitutos desenvolvidos pelo PDG</i>	<i>25,00%</i>	<i>30,00%</i>	<i>Divisão de Gestão de Pessoas</i>

<i>Objetivo Estratégico</i>	<i>Indicador Estratégico</i>	<i>Meta para 2026</i>	<i>Meta para 2027</i>	<i>Responsável</i>
<i>0E16 - Aprimorar o desempenho no trabalho por meio do desenvolvimento e do reconhecimento de pessoas, zelando pela equidade e promovendo bem-estar</i>	<i>IE45 - Percentual de execução do plano de ação do Comitê de Equidade (Nota: O plano de ação do Comitê de Equidade contém iniciativas que as Regionais devem executar e serão essas que devem ser consideradas para o cálculo do indicador na Unidade)</i>	<i>50,00%</i>	<i>75,00%</i>	<i>Comitê de Equidade Regional</i>
<i>0E16 - Aprimorar o desempenho no trabalho por meio do desenvolvimento e do reconhecimento de pessoas, zelando pela equidade e promovendo bem-estar</i>	<i>IE46 - Taxa de Absenteísmo-doença</i>	<i>3,00%</i>	<i>3,00%</i>	<i>Seção de Assistência à Saúde</i>

<i>Objetivo Estratégico</i>	<i>Indicador Estratégico</i>	<i>Meta para 2026</i>	<i>Meta para 2027</i>	<i>Responsável</i>
<i>0E16 - Aprimorar o desempenho no trabalho por meio do desenvolvimento e do reconhecimento de pessoas, zelando pela equidade e promovendo bem-estar</i>	<i>IE46 - Taxa de Absenteísmo-doença</i>	<i>3,00%</i>	<i>3,00%</i>	<i>Seção de Assistência à Saúde</i>

<i>Objetivo Estratégico</i>	<i>Indicador Estratégico</i>	<i>Meta para 2026</i>	<i>Meta para 2027</i>	<i>Responsável</i>
<i>0E19 - Implementar políticas e práticas de gestão de sustentabilidade nos processos de trabalho do MPT alinhadas à Agenda 2030</i>	<i>IE50 - Percentual de metas do PLS alcançadas</i>	<i>65,00%</i>	<i>70,00%</i>	<i>Comissão de Gestão Socioambiental Regional</i>

<i>Objetivo Estratégico</i>	<i>Indicador Estratégico</i>	<i>Meta para 2026</i>	<i>Meta para 2027</i>	<i>Responsável</i>
<i>0E16 - Aprimorar o desempenho no trabalho por meio do desenvolvimento e do reconhecimento de pessoas, zelando pela equidade e promovendo bem-estar</i>	<i>IE57 - Percentual de membros(as) e servidores(as) capacitados(as) no curso "Violência no trabalho: atuação do MPT com perspectiva de gênero"</i>	<i>Meta membros(as) 40% por unidade; Meta servidores(as) 30% por unidade.</i>	<i>Meta membros(as) 70% por unidade; Meta servidores(as) 60% por unidade.</i>	<i>Divisão de Gestão de Pessoas</i>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AMAZONAS CABRAL DE ANDRADE

Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região